



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016, de 19 de fevereiro de 2021.**

**APROVA O PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI 2021 do Município de Ibatiba-ES, conforme anexo.

**Art. 2º**. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dezenove dias do mês de fevereiro de 2021.

*Miranda Salgado*  
**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal

**Certidão de Publicação**

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 19 de fevereiro de 2021.

*Huguinim*  
**Diego Pereira Huguinim**  
Secretário Municipal de Administração (Interino)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA PAAI/2021**

*Balgadis*

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

*Almeida*

*g*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

## 01) INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral de Ibatiba no uso de suas atribuições legais, apresenta o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, o qual disponibiliza o planejamento dos procedimentos de auditoria e controle que serão executados no exercício de 2021, bem como a normatização operacional que será empregada como balizador das atividades propostas.

O PAAI – 2021 avaliará o funcionamento e a regularidade de alguns Sistemas Administrativos, os quais serão selecionados conforme aspectos de materialidade, relevância e vulnerabilidade verificadas nas práticas diárias, em pesquisas verbais e experiências profissionais da servidora alocada no Controle Interno, bem como será levado em consideração para a escolha dos setores a serem auditados, as avaliações e manifestações do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), do Ministério Público Federal (MPF) e da Controladoria Geral da União (CGU), sobre situações municipais específicas.

Os procedimentos e técnicas de auditorias e de inspeções podem ser conceituados como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para formulação e fundamentação da opinião da equipe auditora que posteriormente processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da administração.

## 02) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As atividades exercidas pelo controle interno e a elaboração do PAAI estão fundamentadas nos seguintes instrumentos:

 Palgad

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – IBATIBA - ES  
CNPJ: 27.744.150/0001-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

- Art. 31 e 70 da Constituição Federal de 1988;
- Lei Federal nº 4.320/64;
- Lei Federal Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Resolução 227/2011, alterada pela Resolução 257/2013 do TCE-ES;
- Lei Orgânica do Município de Ibatiba;
- Instrução Normativa SCI nº 002/2012 - Versão 01 - Sistema de Controle Interno;
- Lei Complementar nº 97/2014 – Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ibatiba.

### 03) DA FINALIDADE

As atividades de auditoria/fiscalização/vistoria a serem desenvolvidas, bem como as atividades periódicas executadas pela Controladoria Geral, exerçerão o controle prévio, concomitante e posterior sobre os atos contábeis orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, objetivando o cumprimento das exigências legais e normativas sobre a matéria, bem como das metas previstas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual. Além disso, procederá a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão adotados pelos setores.

Seguindo a mesma linha de trabalho também serão analisadas as aplicações das normas internas, da legislação vigente, das diretrizes orçamentárias traçadas pela Administração e das orientações do TCE-ES; ponderando a eficiência, eficácia e economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, propondo melhorias a fim de viabilizar a otimização dos procedimentos internos como um todo, caso seja necessário.

Por fim, exercerá função consultiva e diretiva, podendo fornecer pareceres sobre procedências internas e orientações para viabilizar um comportamento regular dos sistemas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Cabe salientar que no decorrer do exercício de 2021 poderão ser incluídos outros setores para serem objetos de auditoria por necessidade do Controle Interno ou mediante provocação da administração municipal.

#### 04) DAS AÇÕES DE AUDITORIAS PREVISTAS

A execução das auditorias foram selecionadas segundo orientações constantes nos pontos de controle definidos como de abordagem prioritária relacionados na Tabela Referencial 1, da IN Nº 43/2017 do TCEE, bem como de acordo com as necessidades demandadas na municipalidade.

Sendo assim, as ações de auditoria interna previstas para o exercício de 2021, seguirão os pontos de controles supramencionados. Entretanto, cabe ressaltar, que devido à pequena quantidade de servidores que atuam nesta Controladoria, iremos priorizar os pontos de maior relevância caso não seja possível a avaliação de todos os pontos de controle.

Além disso, os objetos de análise pela auditoria interna acerca de cada sistema administrativo serão:

#### CRONOGRAMA 2021

ITEM	ÓRGÃO	ATIVIDADES A SEREM VERIFICADAS
01	Secretaria Municipal da Fazenda	Verificar junto ao setor contábil a elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2020.
02	Secretaria Municipal de Saúde	Cumprimento de carga horária pelos servidores da Saúde da Família – Acompanhamento e avaliação de registro frequência nos postos de Estratégia da Saúde da Família.
03	Secretaria Municipal de Administração	Elaboração de Normativo para Fiscalização de Contratos.
04	Secretaria Municipal de Saúde	Legalidade, eficiência e economicidade dos atos administrativos relacionados ao Transporte de Pacientes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

05	Secretaria Municipal da Fazenda e Procuradoria Municipal	As estratégias operacionais adotadas pela Procuradoria Geral do Município no que se refere à recuperação dos créditos tributários municipais;
06	Gabinete	Elaboração de Manual de Processo Administrativo Disciplinar – PAD e Sindicância

## 05) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O período estipulado para execução dos procedimentos de auditoria interna descritos neste plano anual se dará entre os meses de fevereiro a novembro de 2021. Ressalta-se que o período estimado para a auditoria não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em parte ou estendido em função de fatores internos ou externos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

Salienta-se que o resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas, a fim de que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Ibatiba/ES, 27 de janeiro de 2021.

  
Andressa Pereira da Silva  
Controladora Geral